TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0512352-41.2008.8.26.0037 E APENSO 0503477-43.2012.8.26.0037 Processo no: Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Executado:	Município de Samua Come	_		ıaria L	tda		
	CONC	<u>CLUSÃO</u>	<u>.</u>				
Em 1 de novembr Fazenda Pública da O Escrevente	Comarca de Araraq	uara, Dr.					o da Vara da
Vis	tos.						
Ant por parte do execut CPC.	e o requerimento do tado, JULGO EXTI						
	ı por levantada ever	ıtuais per	nhoras ex	kistente	s nos autos.		
	videncie-se, se	O	caso,	a	liberação	de	constrições
(Bacenjud/Renajud/		1	c		. 1		1
	nologo para que pr	oduza se	eus efeit	os lega	is a desistênc	cia do p	razo recursal
manifestada pelo ex	equente. 5s o trânsito em julg	ado cert	ifiane-se	com h	aiva no sisten	na SAI	
	eguir, aguarde-se p						I das Normas
de Serviços da Cori							
com prazo de 30 dia	ıs, para conhecimen	to de tero	ceiros e p	proceda	-se à inutiliza	ıção dos	autos.
P.R	R.I.C.						
Ara	raquara, 01 de nove	mbro de	2018.				
DOCUMENTO ASS	 INADO DIGITALM	ENTE N	OS TERI	MOS D	A LEI 11.419/	2006 CC	ONFORME
DO CONIENTO MASS	IMPRESS					2000, 0	31 (1 G14)112
		D A	ATA				
г .	1 2010	1.			, ·		
Em de O Agente Adminis		ebi estes	autos e	m cart	0 r 10.		

Em_	de _	de 20	018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O A	gente Ad	ministrativo						•